

---

**DESCRIÇÃO TÉCNICA - Nº 4690705**  
GPRO-DEFIS

**Sistema Organizador de Fila - SOF**

Referência: Descrição Técnica 9/2013 DERAT – Descrição Substituída: Descrição Técnica 9/2013 DERAT

**Vigência:** de 12/2018 a 12/2023

**1. Descrição Geral:** Sistema Organizador de Fila – SOF – composto pelos seguintes equipamentos: Painel Eletrônico de Senha, Dispensador Manual de Senha, Acionador de Chamada e Ajustador de Senha.

**2. Características:**

2.1. O Painel Eletrônico de Senha deve:

- Realizar chamada de senha seqüencial de 000 a 999;
- Ser acionado através de controle remoto sem fio;
- Ter dígitos com luz vermelha;
- Emitir sinal sonoro com volume ajustável;
- Ser composto de Display possuindo 3 dígitos que serão utilizados para mostrar o número da senha e até 02 (dois) dígitos para mostrar o número do guichê;
- Conter os dizeres SENHA e GUICHÊ na parte superior do painel, sobre os dígitos correspondentes;
- Possuir fonte de alimentação 110/220V;
- Possuir os seguintes limites:
  - Comprimento: máximo: 80cm (oitenta centímetros);
  - Altura: máximo: 60cm (sessenta centímetros).
- Os Dígitos do Painel Eletrônico de Senha, referentes ao número da Senha e número do Guichê, devem possuir as seguintes dimensões:
  - Largura: mínimo: 5cm (cinco centímetros); máximo: 10cm (dez centímetros);
  - Altura: mínimo: 10cm (dez centímetros); máximo: 20cm (vinte centímetros);

2.2. O Dispensador Manual de Senhas deve:

- Ser utilizado para acondicionar a bobina numerada de senhas;
- Ter capacidade de acondicionar uma bobina no mínimo com 2(duas) seqüências de senhas de 000 a 999;A bobina deve possuir as seguintes características: 2000 (duas mil) senhas picotadas de fácil destaque;
- Ser fornecido com a possibilidade de regulagem de altura de fixação em

Pedestal;

- O Pedestal a ser fornecido para instalação deve possuir altura mínima de 1,60 metros;
- O Dispensador Manual de Senhas deve ser do tipo “bico de pato”.

### 2.3. O Acionador de Chamada de Senha deve:

- Utilizar tecnologia de comunicação sem fio, com luz (LED) indicativa de funcionamento;
- Possuir no mínimo 2 (duas) funções – sendo 1 (uma) para chamar a próxima senha e outra para repetir a última chamada;
- Possuir alcance mínimo, sem obstrução, de 7 (sete) metros;
- Poder ser configurado para cada guichê, identificando o número do respectivo Guichê no painel Eletrônico;
- Ser alimentado por bateria própria.

### 2.4. O Ajustador de Senha deve:

- Ser utilizado para acertar o número de senha inicial;
- Utilizar 2 (duas) funções: uma para avançar o número de senha e uma para retroceder o número de senha;
- Utilizar tecnologia de comunicação sem fio;
- Ser alimentado por bateria própria.

## 3. Item opcional:

### 3.1. O Painel Eletrônico de Senhas, com Jornal deve possuir:

- O Jornal de Mensagens programável, com capacidade mínima de memória de 2.000 caracteres;
- Os Dígitos do Jornal de Mensagens na cor vermelha;
- O acesso para a Programação do Jornal de mensagens via interface com computador (Teclado, serial RS232 ou USB).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Chaves Fernandes**, **Chefe de Departamento**, em 24/12/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4690705** e o código CRC **00032BCB**.